

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL 005/2020-PROEC

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura no uso de suas atribuições, e considerando o Edital Nº 005/2020 –PROEC de Chamada de Propostas de Projetos de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação da Universidade do Estado de Mato Grosso da Universidade do Estado de Mato Grosso, retifica os itens 1.0, 3.2, 4.4 e acrescenta o item 4.6, pelo presente edital complementar.

Onde se lê:

1.0 DO OBJETIVO: O presente Edital é um instrumento que abrange ações de extensão, ensino, pesquisa e inovação com propostas novas de projetos enviadas exclusivamente por e-mail.

Leia-se:

1.0 DO OBJETIVO: O presente Edital é um instrumento que abrange ações de extensão, ensino, pesquisa e inovação com propostas novas de projetos e <u>programas de extensão</u> enviadas exclusivamente por e-mail.

Onde se lê:

3.2 Os projetos poderão ser propostos por um docente ou técnico efetivo e não poderá possuir quaisquer pendências nas Pró-reitorias. Considerar-se-á com pendência o coordenador que não entregou o relatório de ações já desenvolvidas.

Leia-se:

3.2 Os projetos e <u>programas de extensão</u> poderão ser propostos por um docente ou técnico efetivo e não poderá possuir quaisquer pendências nas Pró-reitorias. Considerar-se-á com pendência o coordenador que não entregou o relatório de ações já desenvolvidas. <u>Os demais participantes serão considerados colaboradores e poderão solicitar ao coordenador do projeto/programa a Declaração de Participação em Ações de Extensão no modelo disponível no endereço http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proec&m=formulario que deverá ser assinada pelo coordenador e pelo diretor da faculdade onde o projeto/programa está vinculado e, encaminada cópia no relatório final.</u>

Onde se lê:

4.4 O coordenador, ao término da vigência do projeto, terá o prazo de 30 dias para encaminhar à o relatório das atividades para avaliação e tramitado na unidade de vinculação.

Leia-se:

4.4 O coordenador, ao término da vigência do projeto e/ou <u>programa de extensão</u>, terá o prazo de 30 dias para encaminhar à o relatório das atividades para avaliação e tramitado na unidade de vinculação <u>conforme modelo</u> de Relatório de Ações de Extensão disponível no endereço



GOVERNO DO E STADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVER SIDADE DO E STADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=formularios.

Acrescenta-se o item:

4.6 – No caso específico da proposta de programas de extensão, o prazo de vigência estará diretamente relacionado com a vigência dos projetos a ele vinculados, devendo obrigatoriamente ter no mínimo 2 projetos vigentes, sendo que, ao final da vigência, o coordenador do programa encaminhará o relátorio final das atividades desenvolvidas, relacionando os projetos a ele vinculados.

Cáceres, 28 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Leonarda Grillo Neves
Pró-Reitora de Extensão e Cultura/UNEMAT